Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 210 - CEP 72800
Tel: (061) 621 1024

LEI nº 1063 de 09 de dezembro de 1983.

"Autoriza a aquisição de Pá Carregadeira usada."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir, mediante licitação pública, uma pá carregadeira usada, ano de fabricação de 1974 a 1980.

Art. 2º - Para proceder a avaliação da pá carregadeira referenciada no artigo anterior, o Chefe do Executivo deverá constituir uma comissão, composta do Secretário de Finanças, de um mecânico de máquina pesada e três operadores de máquinas da Prefeitura.

Art. 3º - Para atender as despesas da aquisição da pá carregadeira, poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, abrir os necessários Créditos Especiais.

Art. 4º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento à vista da pá carregadeira ou fazer financiamento com a pessoa física ou jurídica vendedora, vinculando parcialmente quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) ou Imposto Sobre A Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 218 - CEP 72.800
Tel.: (061) 621-1824

Gabinete do Presidente da Câmara de Luziânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA
Presidente

DORIVAN MATIAS TELES
1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO
2º Secretário

nmb.